



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 002/2023 DI

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. 002/2023 DI celebrado entre o Município de Morpará e a pessoa física **BRUNO PEREIRA DA SILVA**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa física, **BRUNO PEREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Horácio Reginaldo da Cunha, SN, Jesi Donato, deste Município, Morpará-Bahia, inscrita no CPF sob o n° 022.174.485-10, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n. ° 002/2023 DI de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 002/2023 DI, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado na Vereador Edenilton Magalhães de Souza, nº 697, Centro, CEP: 47.580-000, na cidade de Morpará-BA, destinado ao funcionamento do Serviço de Atendimento ao Cidadão, que abrigará as Repartições da Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente, Sala do empreendedor, Departamento de Tributos, Instituto Pedro Mello e Junta de Serviço Militar, bem como ponto de atendimento do Cartório Eleitoral.

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. 002/2023 DI, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 003/2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da Pessoa Física contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 002/2023 DI, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 21 de dezembro de 2023.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará
Contratante

BRUNO PEREIRA DA SILVA

CPF: 022.174.485-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: